

Fato Relevante



Relações com Investidores

B3: MILS3

Mills Estruturas e Serviços de Engenharia S.A.
CNPJ/MF: 27.093.558/0001-15
NIRE: 33.3.00289.74-7
Companhia de Capital Aberto

Mills e Solaris Equipamentos e Serviços S.A. Comunicam a Convocação de Assembleia Geral Extraordinária para Incorporação da Solaris Participações no Contexto da Combinação de Negócios

A Mills Estruturas e Serviços de Engenharia S.A. (“Mills” ou “Companhia”), em atendimento ao disposto no artigo 157, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 358, de 3 de janeiro de 2002, e no artigo 3º da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 565, de 15 de junho de 2015 (“ICVM 565”) e em complemento aos Fatos Relevantes divulgados em 26 de setembro de 2018 e em 21 de dezembro de 2018, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em reunião realizada em 08 de abril de 2019, o Conselho de Administração aprovou os termos e condições propostos para a incorporação, pela Companhia, da Solaris Participações, Equipamentos e Serviços S.A. (“Solaris Participações”), bem como a convocação de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, para deliberar sobre a incorporação e demais matérias correlatas.

1 IDENTIFICAÇÃO E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS SOCIEDADES ENVOLVIDAS NA INCORPORAÇÃO

A Mills é uma sociedade por ações, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Estrada do Guerengué, 1.381, Taquara, Jacarepaguá, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 27.093.558/0001-15, com registro de emissora de valores mobiliários perante a CVM, na categoria “A” com ações negociadas no segmento tradicional de listagem da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) que tem por objeto: (a) a locação, intermediação comercial e venda, com montagem ou não, de bens móveis de fabricação própria ou adquiridos de terceiros, compreendendo formas, escoramentos, andaimes, habitáculos pressurizados, pisos, estruturas e equipamentos semelhantes, em aço, alumínio, metal, plástico e madeira, bem como suas peças, componentes, acessórios e matérias primas; (b) a locação, com ou sem operador, intermediação comercial e venda de plataformas aéreas de trabalho e manipuladores telescópicos, treinamento de pessoal para operação nos respectivos equipamentos, manutenção e assistência técnica de equipamentos próprios ou de terceiros; (c) importação e exportação dos bens acima descritos, inclusive suas peças, componentes e matérias primas; (d) a prestação de serviços de pintura, jateamento, isolamento térmico, tratamento de superfície, proteção passiva contra incêndio, movimentação de carga, caldeiraria, refratário, inspeção e ensaios não destrutivos, incluindo o acesso por corda utilizado pelos escaladores industriais e outros

equipamentos e serviços inerentes a tais atividades, assim como fabricação, montagem e comercialização de produtos próprios para tais atividades; (e) consultoria e venda de projetos de engenharia; (f) construção de coberturas em tenda estruturada, com fechamento em lona plástica ou similar; (g) instalações elétricas de baixa tensão; e (h) a participação como acionista ou quotista, em outras companhias ou sociedades.

A Mills tem mais de 65 anos de história e é, atualmente, uma das maiores empresas de locação de plataformas áreas da América Latina e a maior empresa de soluções de engenharia de infraestrutura do Brasil, com presença em todo o território nacional, proporcionando uma relação mais próxima com o cliente e rapidez no atendimento para prover a solução mais adequada para cada tipo de desafio. A qualidade diferenciada da formação do seu time, aliado à experiência diversificada e parcerias internacionais com empresas líderes de mercado, a permite entregar soluções customizadas e com a mais avançada tecnologia.

A Mills oferece os seus serviços por meio de duas unidades de negócio: Construção e Rental. A unidade de negócio Rental atua no comércio, locação e distribuição de plataformas aéreas, bem como de suas peças e componentes, e na assistência técnica destes equipamentos. Já a unidade de negócio Construção atua basicamente na locação e vendas de formas e escoramentos para construção civil, com fornecimento dos projetos de engenharia relacionados, supervisão e opção de montagem.

A Solaris Participações é uma sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1356, conj. 82 (parte), Vila Olímpia, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 30.179.334/0001-35, que tem por objeto a participação no capital de outras sociedades, no Brasil ou no exterior, na qualidade de quotista ou acionista, e cujo único ativo compreende o investimento na Solaris Equipamentos e Serviços S.A. ("Solaris Equipamentos") e na Sullair do Brasil Ltda. ("Sullair do Brasil").

A Solaris Participações é controlada pelo grupo de private equity Southern Cross, por meio de seu veículo SCG III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("SCG"), em conjunto com Sullair Argentina S.A. ("Sullair Argentina"), partes que juntas tem se destacado pela introdução de processos inovadores na indústria de locação de equipamentos.

A Solaris Equipamentos é uma sociedade por ações, com sede na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Avenida Lourenço Belloli, nº 1.050 (parte) e 1.250 (parte), Parque Industrial Mazzei, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.633.840/0001-54, que tem por objeto: (a) locação, distribuição e comercialização de equipamentos, tais como plataformas aéreas de trabalho, manipuladores telescópicos, grupos geradores, equipamentos de movimentação de cargas ou semelhantes e outros equipamentos em geral, bem como peças, componentes e serviços correlatos; (b) assistência técnica, manutenção, operadores (locação de mão de obra temporária) e treinamento para uso de equipamentos; (c) beneficiamento de pneumáticos; (d) participação em outras sociedades como acionista, quotista ou sócia; e (e) lavagem de máquinas e equipamentos próprios.

A Solaris atua no mercado de locação de equipamentos do Brasil há mais de 20 anos e conta com uma das mais diversificadas frotas de aluguel em filiais distribuídas por todo o país.

A Sullair do Brasil é uma sociedade limitada, com sede na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Avenida Lourenço Belloli, nº 1.250 (parte), Parque Industrial Mazzei, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 59.772.855/0001-83, que tem por objeto a comercialização, locação, arrendamento, importação, exportação e representação de equipamentos de ar comprimido e produtos correlatos, bem como de seus componentes, peças e acessórios.

2 DESCRIÇÃO E PROPÓSITO DA OPERAÇÃO

Descrição: A operação consiste na incorporação da totalidade do acervo líquido da Solaris Participações, a valor contábil, pela Companhia, dando causa à extinção da personalidade jurídica da Solaris Participações e à sua sucessão, em todos os seus direitos e obrigações, a título universal e para todos os fins de direito, sem qualquer solução de continuidade, pela Companhia.

Considerando que todas as ações de emissão da Solaris Participações serão canceladas, os acionistas da Solaris Participações receberão, em substituição às suas respectivas ações de emissão da Solaris Participações, quantidade de ações da Companhia de acordo com a relação de substituição estabelecida no Protocolo e Justificação da Incorporação. Desta forma, serão atribuídas aos acionistas da Solaris Participações 0.4927615448 ações ordinárias de emissão da Companhia para cada 1 (uma) ação ordinária de emissão da Solaris Participações.

Propósito: A operação tem como propósito efetivar a combinação de negócios entre a Companhia e a Solaris conforme já descrito no fato relevante divulgado pela Mills em 21 de dezembro de 2018, mediante a incorporação da Solaris Participações pela Mills, nos termos do artigo 227 da Lei das S.A.. As administrações das Partes entendem que a Incorporação proposta potencialmente criará benefícios para todos os acionistas da Mills e da Solaris Participações, conforme melhor detalhado no item (3) abaixo.

3 PRINCIPAIS BENEFÍCIOS, CUSTOS E RISCOS DA OPERAÇÃO

Benefícios: Com a Incorporação, a Companhia busca reforçar e consolidar sua posição de destaque no segmento de aluguel de equipamentos com um mix de negócios mais atrativo e com maior capacidade para atender clientes dos mais variados setores da economia e regiões do Brasil, combinando as melhores práticas operacionais e as equipes de ambas empresas envolvidas na operação. Adicionalmente, a Incorporação trará para a Companhia melhores perspectivas de crescimento e rentabilidade através da otimização das operações e absorção de sinergias, gerando valor para todos os seus acionistas.

Uma vez concluída a integração de Mills e Solaris, o que deve levar de 12 a 18 meses (pós closing), há oportunidade de captura de sinergias no montante aproximado de R\$ 30 milhões por ano, destacando: (i) otimização dos processos em geral, sistemas e estrutura organizacional; (ii) redução de despesas com aluguel, manutenção, segurança e limpeza de filiais que atuam na mesma localidade; (iii) otimização das compras das companhias, com maior escala, incluindo peças de reposição; (iv) saneamento das despesas em comum, como consultorias, auditorias, seguros e viagens; e (v) otimização dos processos de manutenção com foco em produtividade, seja com impacto direto no custo de manutenção, seja na agilidade para liberação ou, ainda, no aumento da vida útil do equipamento. Não haverá benefícios fiscais gerados diretamente pela Incorporação.

A Solaris Equipamentos e a Sullair do Brasil, subsidiárias da Solaris Participações, as quais, com a Incorporação, se tornarão subsidiárias da Companhia, têm 19 filiais em atividade no Brasil e tiveram uma receita líquida consolidada em 2018 de R\$ 170,7 milhões.

3.1 Custos da Operação: A Companhia e a Solaris Participações arcarão com seus respectivos custos para a implementação da Incorporação.

A Companhia estima que arcará com custos no valor aproximado de R\$ 6,0 milhões, incluindo despesas com publicações legais, auditores, avaliadores, advogados e demais profissionais contratados.

A Solaris Participações estima que arcará com custos no valor aproximado de R\$ 5,0 milhões, incluindo despesas com publicações legais, auditores, avaliadores, advogados e demais profissionais contratados.

3.2 Riscos da Operação: A administração da Companhia não vislumbra riscos materiais para a implementação da Incorporação, além daqueles usualmente associados às atividades cotidianas das companhias envolvidas e compatíveis com seu porte e operações.

O valor de mercado das ações ordinárias da Companhia pode variar no momento de conclusão da operação em decorrência de uma série de fatores que estão fora do controle das companhias envolvidas.

Eventuais riscos decorrentes da integração da Solaris Equipamentos e da Sullair do Brasil com a Companhia serão reduzidos pela atuação em conjunto dos atuais acionistas da Solaris Participações com a Companhia e seus acionistas controladores na condução dos negócios da Solaris Equipamentos e da Sullair do Brasil, após a conclusão da operação.

O sucesso da operação dependerá, em parte, da administração da Companhia conseguir criar oportunidades, novos negócios e reduções de despesas decorrentes da união das atividades. Considerando que as companhias poderão enfrentar desafios importantes nesse processo, incluindo aqueles referentes ao cenário econômico brasileiro, não é possível assegurar que tais objetivos serão alcançados.

4 RELAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO E NÚMERO DE AÇÕES EMITIDAS E CRITÉRIO DE FIXAÇÃO DA RELAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO

4.1 Relação de Substituição: Em decorrência da Incorporação, os acionistas da Solaris Participações (SCG, Sullair Argentina e o Sr. Ricardo Vantini) receberão 0.4927615448 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia para cada 1 (uma) ação ordinária de emissão da Solaris Participações.

4.2 CrITÉrio de Fixação: A relação de substituição proposta foi livremente negociada, acordada e pactuada entre partes independentes, e é considerada por suas administrações como justa e equitativa para seus acionistas, de modo a garantir a comutatividade da operação e sem causar a diluição injustificada de qualquer acionista da Companhia.

A metodologia utilizada para a definição do percentual da relação de substituição de 69,5% para os acionistas da Mills e 30,5% para os acionistas da Solaris Participações, excluindo as ações em tesouraria da Mills, foi a de capital ajustado, validada por outras metodologias de avaliação tradicionalmente utilizadas, a saber: (i) múltiplos de companhias comparáveis listadas em bolsa de valores; (ii) valor de ativos; e (i) fluxo de caixa descontado.

4.3 SUBMISSÃO DA OPERAÇÃO ÀS AUTORIDADES BRASILEIRAS OU ESTRANGEIRAS

A Incorporação não depende da submissão a, ou aprovação de, qualquer autoridade brasileira ou estrangeira.

5 DIREITO DE RETIRADA E VALOR DO REEMBOLSO

Não haverá direito de retirada aos acionistas da Companhia no contexto da Incorporação, uma vez que a legislação aplicável limita tal direito aos acionistas da sociedade incorporada e, nos termos de Acordo de Incorporação celebrado entre a Companhia, a Solaris Participações e outros em 20 de dezembro de 2018, a totalidade dos acionistas da Solaris Participações se comprometeu a aprovar a Incorporação em assembleia geral extraordinária da Solaris Participações. Dessa forma, também não há que se falar em acionistas dissidentes, e, por consequência, de valor de reembolso para os acionistas da Solaris Participações ou da Companhia em decorrência da Incorporação.

6 OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

6.1 Laudo de Avaliação: O laudo de avaliação a valor contábil do patrimônio líquido da Solaris Participações, na data base de 31 de dezembro de 2018, a ser incorporado pela Companhia ("Laudo de Avaliação"), conforme disposto no Artigo 226 da Lei das S.A., foi preparado pela seguinte empresa de avaliação contratada pela administração da Companhia: APSIS CONSULTORIA E AVALIAÇÕES LTDA., inscrita no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro, sob o nº 005112/O-9, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Passeio, nº 62, 6º Andar, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.681.365/0001-30. Nos termos da legislação societária, a contratação da empresa de avaliação deverá ser ratificada pelos acionistas da Companhia.

6.2 Outras Informações:

6.2.1 Adicionalmente aos documentos referentes à convocação da assembleia geral extraordinária que deliberará sobre a Incorporação, foi disponibilizada, nesta data, no website da Companhia (www.ri.mills.com.br) e da CVM (www.cvm.gov.br), apresentação contendo maiores informações sobre a Mills, a Solaris e sobre as empresas combinadas, incluindo a nossa expectativa em relação

às filiais remanescentes ao final do processo de integração, detalhamento da frota e análise das carteiras de clientes.

- 6.2.2 A Incorporação está sujeita às aprovações societárias aplicáveis das companhias envolvidas.
- 6.2.3 Em cumprimento ao disposto no artigo 3º da ICVM 565 e ao disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 481, de 17 de dezembro de 2009 (“ICVM 481”), a relação dos documentos necessários para o exercício de direito de voto na assembleia geral extraordinária que deliberará sobre a Incorporação está à disposição dos acionistas da Companhia a partir desta data na sede social da Companhia e nas páginas eletrônicas da Companhia (www.ri.mills.com.br), da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br), e poderá ser consultada pelos acionistas da Companhia, na forma da regulamentação aplicável.
- 6.2.4 A administração da Companhia manterá seus acionistas informados sobre a Incorporação, inclusive quanto às informações requeridas nos termos da ICVM 565, ICVM 481 e demais normas aplicáveis.
- 6.2.5 Para esclarecimentos adicionais, favor entrar em contato com a área de Relações com Investidores da Companhia.

Rio de Janeiro, 09 de abril de 2019

James Oliver Guerreiro Carneiro

Diretor Administrativo Financeiro e
de Relações com Investidores